



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.514
DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA
LEI MUNICIPAL N.º 3.097 DE 18/10/2016;**

DECRETA:

Art. 1º - fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2016, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		S U P L E M E N T A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.12		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
	.0021	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.843.0021.2049		RESGATE DA DIVIDA	
(428) 3.3.90.93.00	01	Indenizações e Restituições	110.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			110.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes **EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO** no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, provenientes de receita tributária que ingressaram.

PLANILHA DE EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO			
Código Contábil	Ficha	Descrição da Conta	Valor R\$
1.1.1.2.00.00.00	001	IPTU	36.000,00
1.1.1.3.05.03.00	005	PARTICIPAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL	41.100,00
1.9.9.0.99.99.00	095	OUTRAS RECETAS	32.900,00
TOTAL			110.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 18 de Outubro de 2016.


Luciana Guimarães Alves Casaca
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM